

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 7.484, DE 7 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

U F	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOS TA (R\$)	CÓD. EMEN DA	VALOR POR EMEND A (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTI CA	CNES	VALOR (R\$)
B A	COARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	360006454862 02500	210.000,0 0	447000 11	210.000 ,00	1030251182E9 00029	65725 53	210.000 ,00
C E	IPAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	360006637592 02500	550.656,0 0	244200 02	550.656 ,00	1030251182E9 00023	67616 31	550.656 ,00

		IPAPORANGA							
C E	TEJUCUOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEJUCUOCA	360006746802 02500	600.000,0 0	270000 02	600.000 ,00	1030251182E9 00023	64950 36	600.000 ,00
E S	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	360006723672 02500	520.000,0 0	331200 24	520.000 ,00	1030251182E9 00001	24486 37	520.000 ,00
M A	BEQUIMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	360006588202 02500	537.259,0 0	413900 07	537.259 ,00	1030251182E9 00021	75536 33	537.259 ,00
M G	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	360006730592 02500	550.000,0 0	414000 01	550.000 ,00	1030251182E9 00031	68231 06	550.000 ,00
M G	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006744592 02500	550.000,0 0	405700 03	550.000 ,00	1030251182E9 00031	73661 08	550.000 ,00
P E	AGRESTINA	AGRESTINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006742472 02500	600.000,0 0	438700 04	600.000 ,00	1030251182E9 00026	64520 43	600.000 ,00
P E	SANTA MARIA DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006656152 02500	350.000,0 0	245600 02	350.000 ,00	1030251182E9 00026	30091 81	350.000 ,00
P R	UBIRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRATA	360006506352 02500	300.000,0 0	444000 09	300.000 ,00	1030251182E9 00001	40571 71	300.000 ,00
R J	MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	360006713852 02500	579.467,0 0	372400 02	579.467 ,00	1030251182E9 00033	68195 08	579.467 ,00
R J	SAO JOSE DE UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOSE DE UBA	360006627022 02500	516.173,0 0	326800 02	516.173 ,00	1030251182E9 00033	94547 56	516.173 ,00
R J	SAO JOSE DE UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOSE DE UBA	360006627092 02500	516.173,0 0	395200 06	516.173 ,00	1030251182E9 00033	94547 56	516.173 ,00
R N	CARAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006503552 02500	530.000,0 0	437400 07	530.000 ,00	1030251182E9 00024	66753 87	530.000 ,00
R N	GOIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANINHA	360006710122 02500	580.000,0 0	244600 06	580.000 ,00	1030251182E9 00024	64714 12	580.000 ,00
R N	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO	360006474282 02500	320.038,0 0	447400 12	320.038 ,00	1030251182E9 00024	62667 03	320.038 ,00

		MUNICIPIO DE SERRINHA							
R S	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000675315202500	5.199.900,00	28670002 28670002 28670002 28670002 28670002	50.000,00 89.900,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00	1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043	2252201 2249499 2262010 2257467 2235447	50.000,00 89.900,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00
R S	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000675315202500		28670002 28670002 28670002 28670002 28670002	100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00	1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043	2247046 2224607 2249510 2257564 2227665	100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00
R S	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000675315202500		28670002 28670002 28670002 28670002 28670002	150.000,00 160.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00	1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043	2233347 2248239 2249502 3378691 9528792	150.000,00 160.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00
R S	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000675315202500		28670002 28670002 28670002 28670002 28670002	200.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00 250.000,00	1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043	2228556 2235315 2246767 6424236 5384117	200.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00 250.000,00
R S	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000675315202500		28670002 28670002 28670002 28670002 28670002	300.000,00 300.000,00 300.000,00 400.000,00 400.000,00	1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043 1030251182E900043	2228688 2227762 2232154 2246961 2246740	300.000,00 300.000,00 300.000,00 400.000,00 400.000,00
R S	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000675315202500		28670002	500.000,00	1030251182E900043	2235412	500.000,00
S P	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669535202500	590.000,00	44290002	590.000,00	1030251182E900035	6350585	590.000,00
S P	CARAGUATA TUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000674581202500	600.000,00	40360001	600.000,00	1030251182E900035	2062933	600.000,00

		CARAGUATA TUBA							
TOTAL			19 PROPOSTAS	14.199.66 6,00					